



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## TERMO ADITIVO

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS IPORÁ E A EMPRESA PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº 10.651.417/0006-82, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Geral, **Marcelo Medeiros Santana**, nomeado pela Portaria nº 109 de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2020 portador da matrícula funcional nº1550070 e a empresa **PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. **04.595.044/0001-62**, estabelecida na Av. Porto Alegre, nº 427D, Edifício Lazio Executivo, Sala 604, Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP: 89.802-130, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Airton José Back** sócio titular da empresa, tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei 8.883/94, e suas alterações, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES nº 05 de 26 de maio de 2017 (na parte de gestão e fiscalização do contrato) e suas alterações, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em face do Pregão Eletrônico 26/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/02/2022 a 13/02/2023**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Não haverá REAJUSTE de preços, conforme documento no processo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1 A Contratação permanece o **valor anual (Valor Global) de R\$ 55.440,31**(Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26407/158124

Fonte: 8144

Programa de Trabalho: 123.632.080.20RL.0052

Elemento de despesa: 339033

PI: H20RLP01CIJ

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Iporá - GO , 24 de janeiro de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

**MARCELO MEDEIROS SANTANA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS**  
**IPORÁ**  
**CONTRATANTE**

*(Assinado eletronicamente)*

**PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

*(Assinado eletronicamente)*

NOME: Naiane Mota de Oliveira

SIAPE: 1077326

*(Assinado eletronicamente)*

NOME: Rayfa Josefa de Jesus Rocha

SIAPE: 3160838

Documento assinado eletronicamente por:

- **Airton José Back**, Airton José Back - 252105 - Administrador - Portal Turismo e Serviços Eireli (04595044000162), em 27/01/2022 09:04:55.
- **Naiane Mota de Oliveira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 25/01/2022 09:08:27.
- **Rayfa Josefa de Jesus Rocha**, ASSISTENTE DE ALUNO, em 24/01/2022 18:59:58.
- **Marcelo Medeiros Santana**, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPIPR, em 24/01/2022 18:04:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348331

Código de Autenticação: d989b79217



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Iporá  
Av. Oeste, nº 350, Parque União, Parque União, IPORA / GO, CEP 76.200-000  
(64) 3674-0400